



EDITAL Nº 134/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2.022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 134/2.022 – Pregão Eletrônico nº 054/2.022, **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL) PARA OS ITENS Nº 01, 03, 05 e 07, MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MEI (COTA RESERVADA) PARA OS ITENS Nº 02, 04, 06 E 08**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) **Sr(a). Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ana Carolina R. Borella de Barros, Thiago de Souza Costa e Vanda Aparecida de Souza**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também a presença da representante do Almoxarifado Central a **Sra. Danielly de Oliveira Menezes**, Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, para acompanhar o certame, verificar propostas, sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer do certame. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) FLASH COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI (CNPJ: 19.827.002/0001-87)**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Após as análises, verificou-se que os representantes presentes encontram-se regularmente credenciados. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **FLASH COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI (CNPJ: 19.827.002/0001-87)**. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarando **provisoriamente VENCEDORA** do certame a empresa: **FLASH COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI (CNPJ: 19.827.002/0001-87)** – Itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Os itens nº 07 e 08 restaram FRACASSADOS. Com base na Cláusula 13ª do Edital, fica a empresa vencedora do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADA** para que apresente a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.4 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação das demais empresas, ficam estas dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem o(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6993/2021, foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ana Carolina R. Borella de Barros, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago
=Pregoeira Oficial=

Ana Carolina R. Borella de Barros
=Equipe de Apoio=

Thiago de Souza Costa
=Equipe de Apoio=

Vanda Aparecida de Souza
=Equipe de Apoio=

Danielly de Oliveira Menezes
=Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio=